

ESTADO DO PARÁ
CORPO DE HOMBEIROS MILITARES
COMANDO GERAL
AJUDÂNCIA GERAL



BELEM-PARA, 30 DE ABRIL DE 1999.

BOLETIM GERAL Nº 078

Para conhecimento dos órgãos subordinados e devida execução publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS:

Serviços para o dia 1º maio 99 (SÁBADO)

Oficial Superior de Serviço
Oficial de Operações ao CIOp

Oficial de Dia ao QCG
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 1º GI
Acompanhante do Of. de Dia e Cmt de S. O. S ao 1º GI
Oficial de Dia e Comandante de S. O. S EFO/CFAE
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 2º GI
Encarregado de Inquérito Técnico
Oficial Odontólogo de Dia
Peritos de Incêndios

Maj. QOBM WANZELER
1º Ten. QOBM ORLANDO (1º Turno)
1º Ten. QOBM REIS (2º Turno)
2º Ten. QOBM BENTES
1º Ten. QOBM SARMANHO
Asp. Of. BM EDSON
1º Ten. QOBM WALBER
2º Ten. QOABM ALUÍSIO
2º Ten. QOBM HELITON
Cap. QOSBM MURILO
2º Ten. QOBM HILDEMAR
1º Ten. QOBM ADAILTON

Serviços para o dia 02 maio 99 (DOMINGO)

Oficial Superior de Serviço
Oficial de Operações ao CIOp

Oficial de Dia ao QCG
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 1º GI
Acompanhante do Of. de Dia e Cmt de S. O. S ao 1º GI
Oficial de Dia e Comandante de S. O. S EFO/CFAE
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 2º GI
Encarregado de Inquérito Técnico
Oficial Odontólogo de Dia
Peritos de Incêndios

Maj. QOBM FRANCISCO
Cap. QOBM SILVA (1º Turno)
1º Ten. QOBM CAVALCANTI (2º Turno)
1º Ten. QOBM CAJONGO
1º Ten. QOBM PAMPLONA
Asp. Of. BM SANDRO
1º Ten. QOBM LESSA
2º Ten. QOABM COSTA
2º Ten. QOBM OLIVEIRA
Cap. QOSBM MURILO
2º Ten. QOBM ALESSANDRE
2º Ten. QOBM LÉLIS

Serviços para o dia 03 maio 99 (SEGUNDA-FEIRA)

Oficial Superior de Serviço
Oficial de Operações ao CIOp

Oficial de Dia ao QCG
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 1º GI
Acompanhante do Of. de Dia e Cmt de S. O. S ao 1º GI
Oficial de Dia e Comandante de S. O. S EFO/CFAE
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 2º GI
Encarregado de Inquérito Técnico
Oficial Odontólogo de Dia
Peritos de Incêndios

Maj. QOBM FREITAS
Cap. QOBM ALEXANDRE (1º Turno)
1º Ten. QOBM GOUVELA (2º Turno)
2º Ten. QOBM CASTRO
1º Ten. QOBM HAYMAN
Asp. Of. BM RÔMULO
2º Ten. QOBM AFONSO
1º Ten. QOBM SARQUIS
1º Ten. QOBM ANDRÉ LUIZ
Cap. QOSBM MURILO
Cap. QOCBM EDMILSON
2º Ten. QOBM WYTTING

**2ª PARTE - INSTRUÇÃO:
SEM ALTERAÇÃO**

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS:

I - ASSUNTOS GERAIS:

A - ALTERAÇÕES DE PRAÇAS:

1 - LICENÇAS DE SAÚDE - CONCESSÕES:

Conforme parecer médico concedi (o):

a) A contar do dia 28abr99, ao Cb BM EDIVALDO VIANA BARBOSA, do QCG, mais 96h de dispensa do serviço fora do aquartelamento. Apresentação: 1ºmaio99.

b) A contar do dia 04maio99, ao Cb BM OZIEL MORAES DA SILVA, do QCG, mais 96h de dispensa do esforço físico.

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

1 - ATO DO PODER EXECUTIVO:

DECRETO Nº 3389, DE 05 DE MARÇO DE 1999.

Aprova o Quadro de Detalhamento da Quota Trimestral (QDQT) da Despesa do Poder Executivo - Recursos do Tesouro, referente ao Segundo Trimestre do exercício financeiro de 1999, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e,

Considerando que o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios determina que o Quadro de Detalhamento da Quota Trimestral se constitua em referencial para o estabelecimento de Quotas Financeiras dos órgãos da administração pública estadual, e estas consistem na liberação do crédito orçamentário para o seu efetivo comprometimento.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o anexo Quadro de Detalhamento da Quota Trimestral (QDQT) da Despesa do Poder Executivo - Recursos do Tesouro, referente ao Segundo Trimestre do exercício financeiro de 1999, em conformidade com o art. 210 da Constituição Estadual do Pará e art. 47 da Lei Federal nº 4.320, de 17mar64, e arts. 4º e 13º do Decreto nº 1785, de 07nov95.

Parágrafo Único - As alterações que se fizerem necessárias durante o trimestre, no quadro mencionado neste artigo, desde que ocorram em consonância, com os limites dos créditos orçamentários e adicionais, serão autorizadas pelo Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral e o Secretário Executivo da Fazenda, através de Portaria.

MÊS: ABRIL

Órgão	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais		Diárias	Utilidade Pública
CBM	001	1.174.472,81		20.000,00	17.130,00
Órgão	Fonte	Ordinário	Diárias	Utilidade Pública	Combustível
Enc. CBM	001	59.500,00	6.613,00	700,00	750,00

MÊS: MAIO

Órgão	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais		Diárias	Utilidade Pública
CBM	001	1.174.472,81		104.287,00	17.130,00
Órgão	Fonte	Diárias		Utilidade Pública	Combustível
Enc. CBM	001	6.613,00		700,00	750,00

MÊS: JUNHO

Órgão	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais		Diárias	Utilidade Pública
CBM	001	1.174.472,81		250.000,00	17.130,00
Órgão	Fonte	Diárias		Utilidade Pública	Combustível
Enc. CBM	001	6.613,00		700,00	750,00

(Transc. D. O. E 28.948, de 22abr99).

2 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/99

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 044 de 27 de janeiro de 1999 - Gab. Cmdº, instalada no Quartel do Comando Geral do CBMPA, sito à Rua João Diogo nº 236, Bairro Comércio, comunica aos participantes da Licitação Modalidade Tomada de Preço nº 01/99, para aquisição de fardamento, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, o resultado da mesma. Tendo sido adotado o critério de julgamento o de menor preço, e atendendo as especificações contidas no Edital do referido Processo, foram adjudicadas as firmas abaixo com os seguintes itens:

I - EQUIMAC IND. REP. LTDA - nos itens 01, 02, 05, 10, 13 e 15

II - POMPANO IND. COM. LTDA - nos itens 07, 08 12 e 15

III - MASTER UNIFORMES LTDA - no item 06

IV - SOCIBRA LTDA - nos itens 04 e 09

V - KORTE CERTO CONF. E BORDADOS LTDA - no item 03

VI - BOMBONS E DESCARTÁVEIS LTDA - item 11

Os vencedores dos diversos itens deverão no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar uma amostra dos produtos a serem fornecidos.

Quartel em Belém, 20 d abril de 1999.

CARLOS PONTES DE SOUSA - Cap QOCBM
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/99.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 01/99

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Pará

CONTRATADA: TABA - Transportes Aéreo Regionais da Bacia Amazônica

OBJETO: Locação de imóvel

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses e 21 (vinte e um) dias, a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.640,00 (dezesete mil, seiscentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária- 34903944

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cel QOBM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA.

DATA DA ASSINATURA: 10abr99

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA- Cel QOBM

Comandante Geral da CBMPA

P/Contratante

DRª. MARISELMA GUIMARÃES ASSUNÇÃO

P/Contratada

(Transc. do D. O. E. nº 28.948, de 22abr99)

3 - COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL:

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/99.

CONVENIENTES: Corpo de Bombeiros Militar do Pará - EGE/CBM, com CGC/MF nº 34.847.236/0001-80, e Prefeitura Municipal de Rondon do Pará com CGC/MF nº 04.780.953/0001-70.

OBJETO: Recuperação de um trecho da Rod. BR - 222, localizada na área urbana do município, em decorrência da erosão provocada pelas águas fluviais.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar de 13abr a 13jun99.

VALOR: R\$ 30.270,00 (trinta mil e duzentos e setenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 31.102 – EGE/CBM
PROJETO/ATIVIDADE: 2228
ELEMENTO DE DESPESA: 349030
FONTE: 001
FORO: Belém/Pará
DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 1999
ASSINATURAS:

JOSÉ CUPETINO CORRÊA – Cel QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

MATILDO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Rondon do Pará
(Transc. do D. O. E. nº 28.948, de 22abr99)

4 – ATO DESTE COMANDO:

PORTARIA Nº 204, DE 15 DE ABRIL DE 1999 - GAB. CMDO.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e...

RESOLVE:

Conceder ao 3º Sgt. BM EVERALDO RAIGL DA SILVA, 05 (cinco) diárias completas de alimentação no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), com base no Decreto Federal nº 2539, de 20maio94 e Portaria nº 689 de 20maio94 – SEAD, por ter seguido nos períodos de 08 a 10abr99, ao Município de Santarém/PA e de 12 a 13abr99, ao Município de Salinópolis/PA, onde se encontrava realizando o Censo Escolar/99 no 4º Subgrupamento de Incêndio Independente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nota: Republicado por ter saído com incorreção na 3ª parte do BG nº 076, de 28abr99.

5 – REQUERIMENTOS DESPACHADOS:

Dos Cap. QOBM HELIEL FRANKLIN MONTEIRO, do 2º GI; 2º Sgt BM LUCIVALDO CHAGAS FIGUEIREDO, do 1º GI, ambos solicitando “AJUDA DE CUSTO”, de acordo com o que preceitua os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491, de 28nov73.

DESPACHO: 1. Deferido;

2. A DP providencie a respeito;

3. Publique-se e archive-se.

Do 3º Sgt BM ÊNIO PAULO SOBREIRA, do QCG, solicitando “AVERBAÇÃO DE FÉRIAS E LICENÇA ESPECIAL”, de acordo com o que preceitua o art. 133 da Lei Estadual nº 5.251, de 31jul85.

DESPACHO: 1. Deferido;

2. A DP providencie a respeito;

3. Publique-se e archive-se.

Do Sd BM PAULO CARNEIRO LOPES, do 1º GI, solicitando “MELHORIA DE COMPORTAMENTO”, de acordo com o que preceitua o art. 53 do RDCBM.

DESPACHO: 1. Deferido;

2. A DP providencie a respeito;

3. Publique-se e archive-se.

Dos 3º Sgts BM MÁRIO SÉRGIO FURTADO DO NASCIMENTO, ANTÔNIO MONTEIRO FONTES, do QCG; EDINALDO DE OLIVEIRA FURTADO, do 2º GI; e MANOEL EDILSON CARVALHO DA COSTA, do 3º SGI, todos solicitando “AUXÍLIO FARDAMENTO”, de acordo com o que preceitua o art. 80 da Lei Estadual nº 4.491, de 28nov73.

DESPACHO: 1. Deferido;

2. A DP providencie a respeito;

3. Publique-se e archive-se.



Dos 3º Sgt BM WANDERLEY SILVA DE OLIVEIRA, Sd BM HÉLIO PAULO PINTO DE FREITAS, do QCG; Sds BM NATANAEL CARDOSO DA SILVA, JOSIVALDO CASTRO DO NASCIMENTO, do 1º GI; JAIR DO NASCIMENTO MACHADO, do 1º SGI/I; JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, do 2º SGI/I; e EXPEDITO DA CRUZ MENEZES, do 2º SGI/2, todos solicitando "AUXÍLIO MORADIA", de acordo com o que preceitua o art. 52 da Lei Estadual nº 4.491, de 28nov73.

- DESPACHO: 1. Deferido;
2. A DP providencie a respeito;
3. Publique-se e arquite-se.

Dos 3º Sgts BM PAULO WAGNER ALFAIA DE MENEZES, RUI GUILHERME SANTOS DOS SANTOS, Cb BM CARLOS ALEX VASCONCELOS FERREIRA, do 3º SGI/I; Sds BM PAULO SÉRGIO ROSÁRIO DE SOUSA, NATANAEL CARDOSO DA SILVA, ALEX CARVALHO SARAH, RICARDO DE PAIVA ALVES, ANDERSON FERNANDES MACIEL DE SOUZA, MÁRCIO JUNIOR ALMEIDA DE OLIVEIRA, do 1º GI; JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA ADÃO, da SCI/INFRAERO; FRANCISCO EVANDRO SILVA SANTOS, da SCI/PAAR; REGINALDO DE OLIVEIRA SALGADO FILHO, MÁRIO CRISTINO TAPAJÓS BARROSO e JORGE ALBERTO DE OLIVEIRA, do 1º SGI/I, todos solicitando "QUINQUÊNIO", de acordo com o que preceitua o art. 20 da Lei Estadual nº 4.491, de 28nov73.

- DESPACHO: 1. Deferido;
2. A DP providencie a respeito;
3. Publique-se e arquite-se.

Dos Cb BM ADELSON DE CARVALHO COSTA, Sd BM FÉLIX TRINDADE BARBOSA, do QCG; Cb BM MISACH CORDEIRO DOS SANTOS, da EFO; 3º Sgt BM ELON ROCHA DO NASCIMENTO, Sd BM LUCIMAURO DA SILVA GOMES JÚNIOR, do CSMV/MOP; Sds BM PAULO SÉRGIO ROSÁRIO DE OLIVEIRA, HUMBERTO ALVES DOS REIS, do 1º GI; Sd BM JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, do 2º SGI/I; Sd BM EXPEDITO DA CRUZ MENEZES, do 2º SGI/2; Cb BM CARLOS ALEX VASCONCELOS FERREIRA, Sds BM MARIVALDO FERNANDES BATISTA, ROSEMIRO DE LIMA CARDOSO, do 3º SGI/I; Cb BM SANDRO LÚCIO FERREIRA MELRES e Sd BM REGINALDO RAMOS DA COSTA, do 4º SGI/I, todos solicitando "SALÁRIO FAMÍLIA", de acordo com o que preceitua o art. 56 da Lei Estadual nº 4.491, de 28nov73.

- DESPACHO: 1. Deferido;
2. A DP providencie a respeito;
3. Publique-se e arquite-se.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA:

1 – SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA:

Analisando os Autos da Sindicância procedida por determinação do Subcomandante Geral do CBMPA, através da Portaria nº 01, de 05jan99- BM/1, da qual foi sindicante o 2º Ten QOBM JOÃO JOSÉ DA SILVA JUNIOR, que teve por escopo apurar o fato ocorrido no dia 24dez99, envolvendo o militar da ativa, o Sd BM ANTONIO MAURO GUEDES LIMA, vítima de atropelamento conforme consta nos Autos da Sindicância.

RESOLVO:

1. Concordar com a conclusão a que chegou o oficial sindicante, de que o fato em tela não apresenta indícios de crime de natureza militar ou transgressão da disciplina Bombeiro Militar, por parte do Sd BM ANTÔNIO MAURO GUEDES LIMA e sim indícios de crime de natureza comum hora tramitado em processo investigativo elucidatório na S. U. Comércio, por parte do Sr. Jayro da Silva Castro, que conduzia o veículo de placa JTF- 2321 (Caminhão Mercedes Bens, pertencente a Apil Avícola LTDA), que atropelou o militar, como prevê o Novo Código de Trânsito Brasileiro;

2. Encaminhar o Sd BM ANTÔNIO MAURO GUEDES LIMA, a JISG/PM, para avaliação médica;

3. Publicar em BG a presente Solução de Sindicância e arquivar os autos da mesma na BM/2.

2 - HOMOLOGAÇÕES DE SOLUÇÕES DE SINDICÂNCIAS:

Analisando os Autos da Sindicância procedida por determinação do Comandante da EFO, através da Portaria nº 06, de 26nov98, da qual foi sindicante o 2º Ten. QOABM HILDEMAR REDONDO SILVA, que teve por escopo apurar o fato envolvendo o desaparecimento do espadim "Intendente Antônio Lemos", pertencente a carga da EFO, que estava sob a guarda do Cadete BM JOSÉ ERIVALDO MENDES, do 3º ano do CFO.

RESOLVO:

1. Homologar a Solução de Sindicância do Comandante da EFO, concordando com a conclusão a que chegou o oficial sindicante, de que o fato apurado não apresenta indícios de crime de natureza militar e comum, e nem constitui transgressão da Disciplina Bombeiro Militar por parte do Cadete BM JOSÉ ERIVALDO MENDES, do 3º ano do CFO, uma vez que o objeto da Sindicância foi encontrado e devolvido imediatamente ao Almojarifado da Unidade Escola EFO, após a conclusão dos Autos, no dia 05dez98;

2. Publicar em BG a presente Homologação de Sindicância e arquivar os autos da mesma na BM/2.

Analisando os Autos da Sindicância procedida por determinação do Comandante do 2º GI, através da Portaria nº 06, de 12nov98, publicada em BI nº 178, de 16nov98, da qual foi sindicante o 1º Ten. QOBM JOSÉ MARCOS REIS CAVALCANTE, que teve por escopo apurar o fato envolvendo a senhorita Sílvia Leonor Duarte Pinto e o 3º Sgt BM ANILTON FRANCELINO DE SOUZA, do 2º GI.

RESOLVO:

1. Homologar a Solução de Sindicância do Comandante do 2º GI, concordando com a conclusão a que chegou o oficial sindicante, de que o fato apurado não apresenta indícios de crime de natureza militar ou comum, e sim constitui transgressão da Disciplina Bombeiro Militar por parte do 3º Sgt BM ANILTON FRANCELINO DE SOUZA;

2. Manter a punição disciplinar imposta ao 3º Sgt BM ANILTON FRANCELINO DE SOUZA, pelo Comandante do 2º GI, por ter sido encontrado em local incompatível com a sua posição de militar e não ter apresentado sua cédula de identificação quando solicitado;

3. Publicar em BG a presente Homologação de Solução de Sindicância e arquivar autos da mesma na BM/2.

Analisando os Autos da Sindicância procedida por determinação do Comandante do 1º GI, através da Portaria nº 003, de 22fev98, da qual foi sindicante o 1º Ten QOBM FREDERICO AUGUSTO PAMPLONA, que teve por escopo apurar o fato envolvendo o 3º Sgt BM RONALDO DO ESPÍRITO SANTO, do 1º GI, em desordem no interior do coletivo que faz linha Outeiro-Belém pertencente a Empresa Icoaraciense, fato ocorrido no dia 13nov99.

RESOLVO:

1. Homologar a Solução de Sindicância do Comandante do 1º GI, concordando com a conclusão a que chegou o oficial sindicante, de que o fato apurado não apresenta indícios de crime de natureza militar e sim de natureza comum, bem como, constitui transgressão da Disciplina Bombeiro Militar por parte do 3º Sgt BM RONALDO DO ESPÍRITO SANTO, por ter se envolvido em desordem dentro de um coletivo trajando um agasalho da Corporação, e ainda, com visíveis sintomas de ter ingerido bebida alcoólica;

2. Manter a punição disciplinar aplicada ao 3º Sgt BM RONALDO DO ESPÍRITO SANTO, com 04 (quatro) dias de prisão;

3. Publicar em BG a presente Homologação de Sindicância e arquivar os autos da mesma na BM/2.

Analisando os Autos da Sindicância procedida por determinação do Comandante da EFO, através da Portaria nº 004, de 03nov98, da qual foi sindicante o 1º Ten. QOBM CARLOS ALBERTO MOREIRA REIS, que teve por escopo apurar o fato envolvendo o desaparecimento de uma correspondência entregue pelo Correio contendo um Cartão de Crédito VISA, pertencente ao Cad. BM JOSÉ ERIVALDO MENDES, extraviado no interior do Corpo da Guarda do Quartel da EFO, no dia 26ago98, e que posteriormente o referido Cartão foi utilizado por terceiros.

RESOLVO:

1. Homologar a Solução de Sindicância do Comandante da EFO, concordando com a conclusão a que chegou o oficial sindicante, de que o fato apurado constitui transgressão da Disciplina Bombeiro Militar por parte do Cb BM ANTÔNIO CARLOS BARBOSA DO NASCIMENTO, comandante da Guarda, no dia 26ago99, que não teve o devido cuidado com a correspondência que recebeu, o que culminou com desaparecimento do Cartão de Crédito do Cad. BM MENDES;
2. Manter a punição disciplinar aplicada ao Cb BM CARLOS BARBOSA DO NASCIMENTO, com 04 (quatro) dias de Detenção;
3. Publicar em BG a presente Homologação de Sindicância e arquivar os autos da mesma na BM/2.

3 - PUNIÇÕES DISCIPLINARES:

O Cap. QOBM Subcomandante do 2º GI, no uso da competência que lhe confere o art. 11, inciso IV, do RDCBM, resolve:

PUNIR:

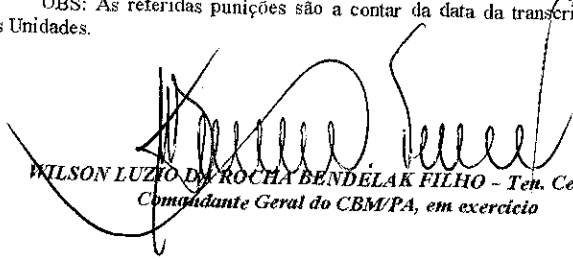
Com 02 (dois) dias de DETENÇÃO, o Sd BM ADELSON MODESTO DA SILVA, do 2º GI, por ter no dia 08abr99, se ausentado de seu posto de serviço, quando em seu quarto de hora N.ºs 01 e 06 do anexo I do art. 15, com atenuante de inciso II do art. 19 e agravante de inciso VI alínea "a" do art. 20, tudo do RDCBM. Transgressão média, permanece no comportamento BOM.

O 1º Ten. QOBM Comandante do 2º SGI/2, no uso da competência que lhe confere o art. 11, inciso V, do RDCBM, resolve:

PUNIR:

Com 02 (dois) dias de DETENÇÃO, o Sd BM GEAMES LUIZ CONCEIÇÃO DA SILVA, do 2º SGI/2, por ter desrespeitado seu superior hierárquico. N.ºs 14 e 63 do anexo I do art. 15, com atenuante de inciso II do art. 19 e agravante de inciso VI alíneas "a" e "e" do art. 20, tudo do RDCBM. Transgressão média, permanece no comportamento BOM.

OBS: As referidas punições são a contar da data da transcrição do BG em BI das referidas Unidades.


WILSON LUZIO DA ROCHA BENDELAK FILHO - Ten. Cel QOBM
Comandante Geral do CBM/PA, em exercício

